



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	029- PE 02113
Em	31 de 01 de 2013

Ofício 56/2013-GP

Montenegro, 31 de janeiro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 2/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao Projeto "Férias na Piscina", visando o repasse de recursos no valor de R\$ 5.287,70 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

O principal objetivo do clube com esse recurso é manter as crianças e adolescentes ocupados o maior tempo possível no período das férias escolares.

O projeto "Férias na Piscina" visa atender crianças e adolescentes dos 6 aos 15 anos, de classe social baixa, com aulas de natação duas vezes por semana, no período das férias escolares, nas terças e quintas-feiras no clube Grêmio Gaúcho.

O exercício físico traz uma série de benefícios à saúde do ser humano e a natação, especificamente, é um esporte que trabalha todos os grupos musculares, além de não gerar impacto nos praticantes, o que diminui significativamente o risco de lesões.

Além dos benefícios à saúde, o projeto também busca oportunizar as crianças e adolescentes um ambiente diferente de tudo aquilo que já frequentaram, pois através do projeto, os alunos terão acesso a um clube bem equipado, com piscina semiolímpica e materiais de qualidade para as aulas, o que dificilmente teriam acesso a não ser através do projeto.

Conforme Plano de Aplicação apresentado pelo clube, o recurso a ser repassado servirá para o pagamento de serviços de terceiros, material esportivo e aluguel da piscina do clube, sendo oriundo de captação.

Por fim, destaco que para o atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-751 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Direitos de Cidadania – Custódia e Reintegração Social – Repasse a fundos – Repasse para Entidades/Projetos-FMCA – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 10555/2012.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES